IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 25 de outubro de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 186

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

UNIFUNEC 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: CONVITE Nº 02/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes do **Convite nº 02/2022 - Processo nº 4309/2022,** que objetiva a contratação de empresa especializada para a organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, para preenchimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal Santa Fé do Sul-SP, em conformidade com o Memorial Descritivo - Anexo I do presente edital.

Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou que 06 (seis) proponentes foram convidados via e-mail**,** a saber: **FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI-ME., RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI-EPP., S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME., INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS OELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CMM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME** e **CSC – ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA – EPP.**

Continuando, fora constatado que as seguintes empresas apresentaram os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, devidamente lacrados, sendo elas:

1º- SR DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.,

2º- GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP.,

3º- INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE.,

4º -CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.,

5º -APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA.,

6º -CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

7º -SARMENTO CONCURSOS LTDA.,

8º- FÊNIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI-ME.,

9º - PCN CONCURSOS LTDA.

Das 09 (nove) empresas que apresentaram os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, foram convidadas apenas as empresas:

-SR DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.;

- FÊNIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI-ME.;

- CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA;

- INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE.;

Assim sendo, recebe-se os envelopes das empresas **SR DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.; FÊNIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI-ME. e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA e INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE.,** credenciando-as junto ao certame uma vez que cumprem os requisitos legais, tendo sido previamente convidadas.

Aplicando o que dispõe o artigo 22, § 3º da Lei Federal 8666/93, observou-se que as seguintes empresas não manifestaram intenção de participar do presente certame dentro do tempo hábil, de 24 horas anteriores a apresentação das propostas, nem realizaram o Cadastro de Registro de Fornecedores do Município, sendo elas:

- GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP.;

- APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA.;

- **SARMENTO CONCURSOS LTDA.;**

Observou-se ainda que a empresa **CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,** apesar de manifestar interesse em participar do presente certame não realizou Cadastro de Registro de Fornecedores do Município em tempo hábil.

No que tange a empresa **PCN CONCURSOS LTDA.,** a mesma solicitou a realização do CRC na data de hoje, porém não manifestou interesse em participar do certame dentro do prazo legal.

Assim sendo, pelos motivos expostos acima, recebe-se os envelopes das empresas **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP., APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA., CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., SARMENTO CONCURSOS LTDA. e PCN CONCURSOS LTDA.,** deixando de credencia-las junto ao certame uma vez que não cumprem os requisitos legais, quer seja cadastro e manifestação de interesse.

Dando sequência aos trabalhos, anota-se a ausência dos representantes das empresas credenciadas, procedendo-se a abertura dos envelopes contendo os Documentos relativos à Habilitação das empresas credenciadas, sendo que os demais envelopes permaneceram lacrados.

Ato contínuo a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decidiu pela **SUSPENSÃO** da sessão para julgamento da documentação de habilitação e

realização de diligências cabíveis.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de contagem de prazo e publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Ficando determinado que o Julgamento da Documentação de Habilitação realizar- se- à em sessão pública no dia 26/10/2022, às 14h00 na Sala de Reuniões deste Paço Municipal, ficando desde já, cientes e convocados todos os licitantes através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município

CPL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA.,

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa para prestação de serviços na área da Saúde (CUIDADOR) no Serviço de Residência Terapêutica (SRT) e atendimento das necessidades da Unidade, de acordo as especificações contidas no anexo I, por tempo determinado.

ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

VALOR: R$ 140.544,00 global, para o item 01 do Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Processo nº 4118/2022.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) Meses, a partir da assinatura do Contrato.

Santa Fé do Sul - SP, 18 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de equipamentos de telecomunicações – telefonia IP – aparelhos de telefone de mesa com tecnologia de Voz sobre IP (VoIP), de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II do edital, que integram este termo, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial da vencedora, e demais documentos que compõem o procedimento licitatório nº 3.611/2022."

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitadoà empresa:

- **R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.,** CNPJ (MF) nº 54.561.071/0001-92, para o item 01 do Anexo I.

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) nº 19.813.396/0001-14, para o item 02 do Anexo I.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 20 de outubro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de equipamentos de telecomunicações – telefonia IP – aparelhos de telefone de mesa com tecnologia de Voz sobre IP (VoIP), de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II do edital, que integram este termo, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial da vencedora, e demais documentos que compõem o procedimento licitatório nº 3.611/2022."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:

- **R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.,** CNPJ (MF) nº 54.561.071/0001-92, para o item 01 do Anexo I.

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) nº 19.813.396/0001-14, para o item 02 do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 20 de outubro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata habilitada no Processo Seletivo nº. 001/2020, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculun Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ADMINISTRAÇÃO / DISCIPLINA DE GESTÃO

Nome	Classificação	Data	Horário
FERNANDA ELOISA DA SILVA	2º	25/10/2022	Das 08h às 11h / 13h30 às 16h30

A candidata terá o prazo até o dia 26 de outubro de 2022, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 001/2020, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
PRESIDENTE

FUNEC SANTA FÉ DO SUL